



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 05 de dezembro de 2019.

OF. CMCC-Nº 192/2019.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

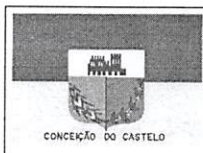
Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 057/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o combate à poluição visual no Município de Conceição do Castelo e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 077/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera, revoga e acrescenta dispositivos a Lei nº 1.816, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Conceição do Castelo-ES, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 081/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o Programa Horta Comunitária e Familiar e dá outras providências, o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 088/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste aos vencimentos dos Profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, para recomposição da defasagem inflacionária de 2016 e dá outras providências e o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 092/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, todos aprovados na sessão ordinária do dia 03 de dezembro de 2019.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebido em: 06/12/19

Quelli Rangel



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

AUTÓGRAFO DE LEI



CONCEDE REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, PARA RECOMPOSIÇÃO FINAL DA DEFASAGEM INFLACIONÁRIA DE 2016 E DO PISO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 088/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição do Castelo autorizado a realizar revisão salarial do vencimento dos cargos dos Profissionais do Magistério em 4,08% (quatro vírgula zero oito por cento).

§ 1º. A Revisão do vencimento dos cargos dos Profissionais do magistério referida no *caput* deste artigo já compreende o índice inflacionário faltante das perdas ocasionadas pelo processo inflacionário de 2015, que deveriam ser repostos no ano de 2016, nos termo do artigo 37, inciso X, em consonância com o artigo 169, *caput*, ambos da Carta Magna (Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988), e Lei Municipal nº 1.795/2015 (LDO-2016), **no percentual de 3,77% (três vírgula setenta e sete por cento)**, fixado com base no INPC – índice Nacional de Preços do Consumidor (11,27%), não devendo ser aplicado aos servidores aqui envolvidos a futura lei de recomposição da defasagem inflacionária do referenciado índice/ano.

§ 2º. A revisão do vencimento dos cargos dos Profissionais do Magistério referido no *caput* deste artigo também compreende o índice de reajuste salarial de 0,31 (zero vírgula trinta e um por cento), a fim de garantir o Piso Nacional dos Profissionais da Educação.

Art. 2º Os efeitos da presente lei incidirão a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma do artigo segundo.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 04 de dezembro de 2019.

DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES